# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2639/09, DE 14 DEZEMBRO DE 2009.

**Dispõe Sobre:** Criação de Função Gratificada de Motorista de Viagem e dá outras providencias.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criada uma vaga na Função Gratificada de Motorista de viagem, Referência 10-A, junto a Divisão Municipal de Saúde.

Art. 2° - São atribuições do Motorista de Viagem:

a) Conduzir veículo de transporte de pacientes e/ou do tipo ambulância para hospitais, clinicas e entidades pertinentes localizadas distantes do município;
b) Dispensar a necessária atenção aos usuários, oferecendo-lhes, dentro do possível, conforto, segurança;
c) Zelar pela guarda, limpeza, boa conservação e manutenção do veículo.

Art. 3° - A vaga a que se refere o Artigo 1° será preenchida por servidor do quadro permanente, ocupante do emprego público de motorista, com habilitação mínima necessária.

Art.4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, em 14 de Dezembro de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete